



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO  
ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr  
E-mail [pmbomsucesso@pop.com.br](mailto:pmbomsucesso@pop.com.br)  
CNPJ: 75.771.261/0001-04

LEI Nº 1442/2014.  
DE 16 DE JUNHO DE 2014.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Bom Sucesso, para o exercício de 2014;

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Bom Sucesso, para o exercício de 2014, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**, mediante as seguintes providências;

**06. – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**

**06.020 – DIVISÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.**

**06.020.17.512.0007.2024 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO ATERRO SANITÁRIO**

171 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica  
1000 Recursos Próprios

36.000,00

**TOTAL SUPLEMENTAÇÕES..... 36.000,00**

**Art. 3º** Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR	
JORNAL TRIBUNA DO NORTE - APUCARANA	
EDIÇÃO: <u>7008</u>	PAG: <u>06</u>
DATA: <u>17/06/14</u>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO  
ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr  
E-mail [pmbomsucesso@pop.com.br](mailto:pmbomsucesso@pop.com.br)  
CNPJ: 75.771.261/0001-04

**06. – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**

**06.016 – DIVISÃO DE OBRAS**

**06.016.15.451.0006.2017 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS**

115 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica  
1000 Recursos Próprios

36.000,00

**TOTAL REDUÇÕES .....** 36.000,00

**Art. 4º** - Revogam – se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 16 de junho de 2014.

  
MAURÍCIO APARECIDO DE CASTRO  
Prefeito Municipal

